



(29 de Maio de 1961)

Dispõe conceder uma subvenção de Cr\$80.000,00
às entidades esportivas locais . .

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu,
GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e
promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Caieiras,
autorizada a conceder uma subvenção na importância total de
Cr\$80.000,00 (OITENTA MIL CRUZEIROS) às entidades esportivas
municipais, registradas na Comissão Municipal de Esportes -
(CME), Federação Paulista de Futebol (FPF) ou outras congê-
neres.

ARTIGO 2º - Ficará a critério do Prefeito Municipal-
a divisão equitativa da importância supra às entidades que
apresentarem provas de suas necessidades.

ARTIGO 3º - A Subvenção de que trata a presente Lei,
será coberta com os recursos provenientes da anulação par-
cial da seguinte verba :-

600 Auxílios e Subvenções

620 Assistência Social

621-8-29-4 - II - COMISSÃO MUNICIPAL DE ESPORTES.80.000,00
(oitenta mil cruzeiros)

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Maio de 1961.-

GINO DÁRTORA

-Prefeito Municipal-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras,
em 29 de Maio de 1961.-

JOÃO FACKRI

-respondendo pelo expe -
diente da SECRETARIA-